

Decreto Nº 00046/2013

Data: 13/06/2013

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 00968/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 254.600,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), para atender as seguintes dotações:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2201- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 300,00 (trezentos reais)

02.020.0.1.04.122.0002.2203- MANTER AS ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

02.020.0.1.04.122.0002.2204- APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2304- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2306- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 1.000,00 (um mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0002.2501- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR.DE EDUCAÇÃO, CULT.ESP. E LAZER

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 2.000,0 (dois mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.306.0005.2505- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

05.050.0.2.12.361.0005.2504- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.306.0006.2507- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

05.050.0.3.12.306.0006.2508- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA EM CRECHE

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512- MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.1.91.13.00.00 - 104 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 300,00 (trezentos reais)

3.3.90.14.00.00 - 104 - Diárias – Civil R\$ 500,00 (quinhentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 104 - Equip.e Material Permanentes R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)

05.050.0.4.12.365.0006.2513- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%

3.3.90.39.00.00 - 104 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.000,00 (três mil reais)

05.050.0.4.12.365.0006.2531- REM. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. INFANTIL EM PRE- ESCOLAS 60%

3.1.90.04.00.00 - 103 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

05.050.0.6 - SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.6.12.306.0007.2511- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA ED.ESPECIAL

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)

05.050.0.6.12.367.0007.2515- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.695.0008.1520- REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO DE RUA INTEGRADO

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

06.060.0.1.04.122.0002.2601- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2606- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2612- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

06.060.0.2.10.302.0012.1612- AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT.PERMANENTES P/  
HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 - 201 - Equip.e Material Permanentes R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2625- Contratação por Tempo Determinado

3.3.90.39.00.00 - 202 - Outros S. Terc.-P. Jurídica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.122.0002.2713- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO E  
PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.14.00.00 - 999 - Diárias – Civil R\$ 300,00 (trezentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0016.2707- MANTER A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA  
IGD-BF

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

07.070.0.3 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES

07.070.0.3.08.243.0016.2712- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.14.00.00 - 999 - Diárias – Civil R\$ 200,00 (duzentos reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS  
12.120.0.1.04.121.0018.2211- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

T O T A L R\$ 254.600,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
02.020.0.1.04.122.0002.2205- IMPLANTAR E MANTER OUVIDORIA MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)  
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.000,00 (um mil reais)  
4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

02.020.0.1.04.124.0002.2202- MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO  
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS  
03.030.0.1.04.122.0003.2308- MANTER AS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL  
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 1.000,00 (um mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO  
05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL  
05.050.0.2.12.122.0005.1503- IMPLANTAR CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS NA EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
4.4.90.52.00.00 - 101 - Equip.e Material Permanentes R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL  
05.050.0.3.12.128.0006.2506- CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)

05.050.0.3.12.365.0006.1507- ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52.00.00 - 101 - Equip.e Material Permanentes R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.1527- AMPLIAR, REFORMAR E ADQUIRIR EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL 40%

4.4.90.51.00.00 - 104 - Obras e Instalações R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 104 - Equip.e Material Permanentes R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.4.12.361.0005.2529- REM. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. FUNDAMENTAL 60%

3.1.90.11.00.00 - 103 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 103 - Obrigações Patronais R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

05.050.0.4.12.365.0006.2514- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR 40%

3.3.90.39.00.00 - 104 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

05.050.0.4.12.365.0006.2531- REM. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. INFANTIL EM PRE- ESCOLAS 60%

3.1.90.11.00.00 - 103 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2612- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL

4.4.90.52.00.00 - 202 - Equip.e Material Permanentes R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.243.0016.2714- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO JOVEM

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

07.070.0.3 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

07.070.0.3.08.243.0016.2712- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 200,00 (duzentos reais)

07.070.0.4 - FUMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

07.070.0.4.08.244.0016.2708- Material de Consumo

4.4.90.52.00.00 - 301 - Equip. e Material Permanentes R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

07.070.0.6 - FMDI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS  
07.070.0.6.08.241.0016.2703- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS  
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO  
08.080.0.3.15.452.0020.1810- CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS  
4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE  
12.120.0.2.17.512.0015.1214- AMPLIAR E REFORMA A ESTRUTURA FÍSICA DO DA  
4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

T O T A L R\$ 254.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olimpia  
Estado de MATO GROSSO  
Em 13 de junho de 2013.

Cristóvão Masson  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

Suzany Passarello Araujo  
Sec. Mun. de Administração